

Superintendente do Patrimônio da União em São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **KARINA ALVES MARTINHO, Chefe de Serviço, substituto**, em 18/05/2015, às 14:23.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA DOS ANJOS, Superintendente**, em 18/05/2015, às 15:46.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seimp.planejamento.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0], informando o código verificador **0235279** e o código CRC **E10B7244**.





MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo
Av. Prestes Maia, 733 - 13º andar - Luz - São Paulo/SP - CEP 01031-001
(11) 2113-2497 - grpusp@planejamento.gov.br

Ofício n.º 439/2012/GP/SPU/SP

Processo n.º 04905.000977/2012-36 (favor mencionar esta referência)

São Paulo, 28 de março de 2012

Ao Senhor

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616

15775-000 – Santa Fé do Sul/SP

Assunto: Interesse em imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA localizados em Santa Fé do Sul

Senhor Prefeito,

Acusando o recebimento do Ofício n.º 014/2012-GAB, de 24 de janeiro de 2012, por meio do qual essa Municipalidade solicita a cessão de imóveis não operacionais da extinta RFFSA para a implantação de um centro de tratamento e recuperação de dependentes, venho por meio deste esclarecer o que segue.

2. Por meio do Termo de Transferência n.º 890/2011, a Inventariança da extinta RFFSA transferiu a esta SPU-SP as informações e documentos relativos a um único imóvel, com área total de 76.375m², correspondente ao BP 3.803.001-0000. Segue, em anexo, tela extraída do GoogleEarth com a indicação grosseira da área transferida. A perfeita descrição da área segue no Memorial Descritivo. Cumpre esclarecer que esse é o único Termo de Transferência de imóveis da extinta RFFSA existente nesta SPU-SP.

3. Se a implantação do centro de tratamento e recuperação de dependentes estiver prevista dentro desse perímetro, esta SPU-SP estará apta a ceder o espaço. Por isso, solicito informar a localização exata da área desejada e o encaminhamento do projeto de implantação desse centro de tratamento, com croqui, planta, estimativa do número de pessoas a serem atendidas, prazo e cronograma de implantação do projeto e indicação da fonte de recursos.

4. Além disso, faz-se necessária a regularização do uso das áreas ocupadas pelo Parque da FEPASA e Parque de Esportes Radicais. Segundo parece, tais equipamentos públicos foram implantados em área da extinta Rede Ferroviária sem conhecimento daquela extinta empresa, já

que não constam quaisquer documentos de cessão de uso firmados entre a extinta RFFSA e esse Município de Santa Fé do Sul. Para regularização do uso de tais equipamentos, faz-se necessário o encaminhamento de informações relativas aos empreendimentos (plantas com a indicação das áreas ocupadas, fotos etc), cópia da Lei Orgânica do Município, dos documentos pessoais do Sr. Prefeito (RG e CPF) e termo de posse e declaração de técnico habilitado de que os empreendimentos não se localizam em área de proteção ambiental permanente – APP.

5. Cumpre informar que no terreno ora em questão estão edificadas 8 residências da extinta RFFSA. Solicitamos os préstimos dessa Municipalidade na identificação dos atuais ocupantes desses imóveis, bem como nos procedimentos de regularização fundiária desse espaço.

Atenciosamente,



Karina Martinho
Chefe de Serviço – Gestão Patrimonial



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo
Av. Prestes Maia, 733 – Luz – 01031-001 – São Paulo/SP
grpu.sp@planejamento.gov.br/ (11) 2113-2497

Ofício n.º 1271/2012/GP/SPU/SP
Processo n.º 04905.000977/2012-36 (favor mencionar esta referência)

São Paulo, 26 de outubro de 2012

Ao Senhor
Antonio Carlos Favaleça
Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul
Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 – Centro
15775-000 – Santa Fé do Sul/SP

Assunto: Destinação de Imóveis da extinta Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA no Município de Santa Fé do Sul

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício n.º 269/2012-GAB, de 10 de outubro de 2012, encaminhado pelo Departamento de Incorporação da Secretaria do Patrimônio da União a esta Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo, encaminho-lhe cópia do Ofício n.º 439/2012/GP/SPU-SP, de 28 de março de 2012 e de seus anexos, que, segundo consta, foi extraviado nessa Prefeitura.

2. Aproveito a oportunidade para reforçar que a cessão provisória prevista no artigo 21 da Lei n.º 11.483/2007 é o único instrumento atualmente existente hábil a ceder o uso do imóvel a essa Prefeitura Municipal. Uma eventual cessão definitiva ou doação da área dependerá da incorporação desses imóveis ao Patrimônio da União. O procedimento de incorporação, por sua vez, depende da elaboração do levantamento planimétrico da área, elaboração de memorial descritivo em coordenadas UTM, realização de desmembramentos e de atualização registrária, providências estas que esta unidade é, atualmente, incapaz de realizar.

3. Por essa razão, e se for de interesse dessa Municipalidade o recebimento, em definitivo, das áreas ora de propriedade da União, solicito a análise e eventual aceitação do termo de cooperação técnica encaminhado em anexo, por meio do qual espera-se a efetivação da regularização fundiária da área e a destinação definitiva do imóvel a essa Municipalidade. Aproveito a oportunidade para encaminhar também cópia do memorial descritivo da área elaborado pela Inventariança da extinta RFFSA (que deverá ser posteriormente elaborado em coordenadas UTM) e da localização da mesma, em imagem do GoogleEarth, para seu conhecimento.

Atenciosamente,

Karina Martinho